



DECRETO Nº 868/2017

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Canitar e dá outras providências”.

ANIBAL FELICIANO, Prefeito do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 072/1995, de 20 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 359/2009, de 02 de julho de 2009, que altera a redação do inciso II, do Art. 2º da Lei Municipal nº 335/2008 (Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS), alterado pela Lei Municipal nº 347/2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nova nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, visto ter expirado o mandato dos membros nomeados pelo Decreto nº 779/2015;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMADS
Titular – Juliana Gonçalves Martins
Suplente – Nelson Esponquiado
- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular – Heloísa Feliciano Dias
Suplente – Iraci das Dores Lima
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Michele Maria Nunes de Lima
Suplente – Rosemary Rodrigues Gaino Mendes
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Titular – Luzia Novak Santos
Suplente – Claudécir Antônio O. Sampaio



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) ASSOCIAÇÃO DE CANITARENSE DE COMBATE AO CÂNCER:

Titular – Neide Aparecida de Oliveira Esponquiado
Suplente - Clarice Totti Feliciano

b) ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES:

Titular – Juliana Aparecida Raucci Reis
Suplente – Zilda Maria de Mendonça

c) REPRESENTANTES DOS PROGRAMAS: BOLSA FAMÍLIA, RENDA CIDADÃ E AUXÍLIO DESEMPREGO

Titular – Fernanda de Oliveira
Suplente - Alessandra Aparecida das Neves

d) INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:

Titular – Fátima Maria Macedo de Oliveira
Suplente – Greice Viviane Ribeiro Mendes

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeados nos termos do Artigo 1º, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por mais uma vez, e será presidido por um dos seus integrantes, eleito dentre os seus membros, sendo o exercício gratuito e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Artigo 3º - Cada titular do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Canitar, 1º de outubro de 2017.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL CANITAR - SP
Decreto registrado nesta Secretaria sob
nº 868, fls. 029, Livro nº 02
Publicado por afixação na Câmara e
Prefeitura Municipal - Art. 98 L.O.M.
Canitar, 1º de 10/2017